



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 424 DE 28 DE AGOSTO DE 1984

Autoriza o Executivo conceder em aforamento, terreno do Patrimônio Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - OSVALDO AZEVÊDO DE GÓES - O terreno com 225m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com a Travessa Manoel Martiniano c/ 09m.

Sul = Com a Rua Manoel Martiniano c/ 09m.

Leste = Com Luiz Batista dos Santos c/ 25m.

Oeste = Com Osvaldo Azevêdo de Góes c/ 25m.

2 - DOMICINA ARAÚJO - O terreno com 102m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Edmilson Severino de Souza c/ 06m.

Sul = Com a Rua Presidente Castelo Branco c/06m.

Leste = Com Manoel Fernandes de Souza c/ 17m.

Oeste = Com Ednilson Severino de Souza c/ 17m.

3 - VAIDECI MEDEIROS SANTOS - O terreno com 165m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com a Rua Tiburtino Bezerra c/ 10m.

Sul = Com Manoel Maurício de Medeiros c/ 10m.

Leste = Com Francisco Pereira de Azevêdo c/ 16,50m.

Oeste = Com João Barbosa do Nascimento c/ 16,50m.

4 - JOSÉ ILTON DA SILVA - O terreno com $120m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Cristovão Iaulino de Araújo c/ 06m.

Sul = Com a Rua Hiroilton Pereira c/ 06m.

Leste = Com Edson Soares de Souza c/ 20m.

Oeste = Com Geraldo Antônio Francelino dos Santos c/ 20m.

5 - INÁCIO RODRIGUES DOS SANTOS - O terreno com $160m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Francisco Pereira de Azevêdo c/ 10m.

Sul = Com a Dr. Nemésio Palmeira c/ 10m.

Leste = Com Raimundo Nonato c/ 16m.

Oeste = Com Francisco Pereira de Azevêdo c/ 16m.

6 - MARIA DE LOURDES DA SILVA - O terreno com $180m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com José Lázaro de Medeiros c/ 20m.

Sul = Com José Ailson Dantas c/ 20m.

Leste = Com Francisco Pereira da Silva c/ 09m.

Oeste = Com a Rua Teotônio Guerra c/ 09m.

7 - OLÍMPIO DE ARAÚJO SILVA - O terreno com $180m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Maria Edinalva da Conceição c/ 20m.

Sul = Com Irene Medeiros da Silva c/ 20m.

Leste = Com Terreno pertencente a Pref. Municipal c/ 09m.

Oeste = Com a Rua Cícero Simão Bezerra c/ 09m.

8 - DALILA NOGUEIRA SILVA - O terreno com $120m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com a Rua Manoel Martiniano de Medeiros c/ 08m.

Sul = Com Francisco Moisés c/ 08m.

Leste = Com Antônio Garcia dos Santos c/ 15m.

Oeste = Com Osvaldo Azevêdo de Góes c/ 15m.

9 - SIMÃO JOSÉ DE MEDEIROS - O terreno com $180m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Terreno pertencente a Pref. Municipal c/ 20m.

Sul = Com Terreno pertencente a Pref. Municipal c/ 20m.

Leste = Com Terreno pertencente a Pref. Municipal c/ 09m.

Oeste = Com a Rua Cícero Simão Bezerra c/ 09m.

10 - MARIA DE FÁTIMA DA COSTA - O terreno com $180m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com a Travessa Manoel Martiniano c/ 09m.

Sul = Com a Rua Manoel Martiniano de Medeiros c/ 09m.

Leste = Com Osvaldo Azevêdo de Góes c/20m.

Oeste = Com Luiz Rodrigues Machado c/ 20m.

11 - FRANCISCO DE ASSIS COSTA - O terreno com $345m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com a Rodovia 288 c/ 24m.

Sul = Com Terreno pertencente a Pref. Municipal c/16m.

Leste = Com a Rua Dr. Mário Nobrega de Araújo c/ 15m.

Oeste = Com Terreno pertencente a Pref. Municipal c/ 09m.

12 - MARIA NINCE COSTA - O terreno com $369m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com a Rua Dr. Nemésio Palmeira c/ 09m.

Sul = Com a Rua Hiroilton Pereira c/ 09m.

Leste = Com Valdemar Batista dos Santos c/ 41m.

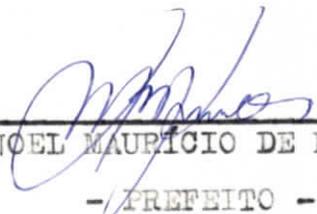
Oeste = Com Sandro Ronaldo de Araújo c/ 41m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a construir o imóvel no prazo de dois anos, sob pena do terreno ser reincorporado ao Patrimônio Municipal, sem que lhe caiba o direito de indenização.

Art. 3º - Durante dois anos, o foreiro não poderá vender, doar ou permutar o terreno, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 28 de agosto de 1984.



MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS

- PREFEITO -

Antônia Pires Galvão de Góes
Antônia Pires Galvão de Góes
Secretária-Geral de Administração